

# DIOCORUMBÁ



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, MATO GROSSO DO SUL

Ano XII • Edição Nº 2.696 • quinta-feira, 20 de Julho de 2023

## PARTE I • PODER EXECUTIVO

### GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3.018, DE 20 DE JULHO DE 2023.

*Designa membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento de Educação Básica e de Valorização dos Profissionais de Educação - FUNDEB, para concluir o quadriênio 2021 a 2025.*

O PREFEITO DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII do art. 82 da lei Orgânica do Município de Corumbá, Lei 1.959, de 23 de abril de 2007, Lei 14.113, de 25 de dezembro de 2020 e Portaria n.º 207, de 22 de abril de 2019 do Ministério da Educação - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação,

**CONSIDERANDO** o ofício nº 005/2023 oriundo do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação e de Valorização dos Profissionais de Educação - FUNDEB;

#### DECRETA:

**Art. 1º** Dispensa e designa, como representantes dos órgãos/entidades, abaixo relacionados, os novos membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento de Educação Básica e de Valorização dos Profissionais de Educação - FUNDEB, para concluir o quadriênio 2021 a 2025:

ÓRGÃO/ENTIDADE	DISPENSADOS	DESIGNADOS
PAIS DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA	Tarissa Marques Rodrigues dos Santos - Titular	Renata Kerr de Souza Barros
	Advanir Oliveira Malheiros - Suplente	Marcela da Silva Gomes - Suplente

ORGANIZAÇÕES SOCIEDADE CIVIL	DA	Maria Estela Kerr de Souza - Titular	Jorciney Galdino Delgado-Titular
		Manoel Ferreira dos Santos - Suplente	- Márcia Raquel Rolon - Suplente

**Art. 2º** A presente designação, não implicará remuneração aos membros, não ensejando vínculos ou quaisquer outros direitos contra o município, sendo sua prestação considerada serviço público relevante.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

MARCELO AGUILAR IUNES  
PREFEITO DE CORUMBÁ

### BOLETIM DE LICITAÇÃO

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de nº 40/2022 - SEMED - Processo nº 17.051/2021.

Partes: Secretaria Municipal de Educação e a Empresa Gente Seguradora S.A.

Objeto: CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica renovado o Contrato Administrativo nº 040/2022, por igual período (12 meses), contados a partir do vencimento do prazo anteriormente estipulado, nos termos do art 57, inciso II da Lei nº 8.666/93, conforme justificativa e documentação apresentada nos autos do processo nº 17.051/2021, ratificadas pelo ordenador de despesas, as quais se considerarão parte integrante deste instrumento. CLÁUSULA SEGUNDA: Fica suprimida do valor inicial atualizado do contrato (R\$ 117.802,06) firmado entre as partes, com fundamento no parágrafo primeiro do artigo 65 da Lei nº 8.666/93, a monta equivalente ao seguro dos 05 veículos discriminados. CLÁUSULA TERCEIRA: Com a referida supressão dos veículos acima transcritos do instrumento contratual de seguro, o valor contratual total passa a ser equivalente a R\$ 98.016,06, ou seja, a supressão levada a efeito importa em uma redução de 16,80% do valor inicial atualizado (R\$ 117.802,06). As partes ratificam e mantêm inalteradas as demais cláusulas inicialmente contratadas. Data da Assinatura: 07/06/2023.

Assinam: Genilson Canavaro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e a



Município de Corumbá

Rua Gabriel Vandoni de Barros, 01  
CEP 79333-141

Corumbá - Mato Grosso do Sul

CNPJ(MF) 03.330.461/0001-10

FONE: (67) 3234-3463

E-mail :  
diariooficial@corumba.ms.gov.br

DIOCORUMBÁ,  
instituído por meio do decreto Nº1.061, de 25/06/2012

Marcelo Aguilar Iunes  
Prefeito

Dirceu Miguéis Pinto  
Vice-Prefeito

#### Secretarias

Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.....	Amanda Cristiane Balancieri Iunes
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável.....	Cássio Augusto da Costa Marques
Secretaria Municipal de Educação.....	Genilson Canavaro de Abreu
Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento.....	Luiz Henrique Maia de Paula
Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento.....	Eduardo Aguilar Iunes
Secretaria Municipal de Governo.....	Luiz Antonio da Silva
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.....	Ricardo Campos Ametlla
Secretaria Municipal de Relações Institucionais.....	José Tadeu Vieira Pereira
Secretaria Municipal de Saúde.....	Beatriz Silva Assad
Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social.....	César Freitas Duarte
Procuradoria-Geral do Município.....	Alcindo Cardoso do Valle Júnior
Controladoria-Geral do Município.....	Luiz Fernando Moreira
Auditoria-Geral de Fazenda.....	Ednaldo Evangelista dos Santos

#### Administração Indireta

Fundação do Meio Ambiente do Pantanal.....	Ana Cláudia Moreira Boabaid
Fundação de Esportes de Corumbá.....	Marcelo Nunes Araújo
Fundação de Turismo do Pantanal.....	Elisângela Sienna da Costa Oliva
Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá.....	Joiilson Silva da Cruz
Agência Municipal de Trânsito e Transporte.....	José Wagner de Oliveira Junior
Agência Municipal Portuária.....	Marconi de Souza Júnior
Agência Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor.....	Vital Gonçalves Migueis
Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos.....	Fabio Luiz Pereira da Silva

Edição Nº 2.696 • quinta-feira, 20 de Julho de 2023



Empresa Gente Seguradora S.A.

EXTRATO DE CARTA CONTRATO Nº 055/2023. Pregão Público Eletrônico nº 119/2022. Processo nº 9.191/2023.

Partes: A Secretária Municipal de Saúde e a empresa MASTER ELETRODOMÉSTICO EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ./MF sob nº 33.859.616/0001-71.

Objeto: Referente Aquisição de materiais permanentes para atender as demandas das secretarias, fundações e agências da Prefeitura Municipal de Corumbá.

Valor: R\$ 4.616,44 (Quatro mil e seiscentos e dezesseis reais e quarenta e quatro centavos)

Duração: 12 (doze) meses.

Dotação Orçamentária:

25.00 Secretaria Municipal De Saúde

25.91 Fundo Municipal De Saúde

10.122.101.2.671 - Gerenciamento da Política Municipal de Saúde - Desenvolvimento Social

4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Data da Assinatura: 11/07/2023.

Amparo Legal: Lei no. 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Sra. Beatriz Silva Assad-SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a Empresa MASTER ELETRODOMÉSTICO EIRELI.

EXTRATO DE CARTA CONTRATO Nº 058/2023.

Pregão Público Eletrônico nº 017/2022.

Processo nº 8.881/2023.

Partes: A Secretária Municipal de Saúde e a empresa URSA COMERCIAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ./MF sob nº 26.628.908/0001-38. Objeto: Referente a aquisição de materiais médico-hospitalares e materiais diversos para equipar os estabelecimentos da rede municipal, atendendo a demanda da Secretária Municipal de Saúde.

Valor: R\$ 15.416,50 (Quinze mil e quatrocentos e dezesseis reais e cinquenta centavos)

Duração: 12 (doze) meses.

Dotação Orçamentária:

25.00 Secretaria Municipal De Saúde

25.91 Fundo Municipal De Saúde

10.122.101.2.671 - Gerenciamento da Política Municipal de Saúde - Desenvolvimento Social

10.301.101.2.675 - Gerenciamento das ações da atenção primária em saúde / estratégia de saúde da família - Desenvolvimento Social

10.302.101.2.695 - Gerenciamento da rede de urgência - Desenvolvimento Social 4.4.90.52.00 - Apar. Equip. Utens. Med. Odont. Labor. Hospit.

Data da Assinatura: 11/07/2023.

Amparo Legal: Lei no. 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Sra. Beatriz Silva Assad-SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a Empresa URSA COMERCIAL LTDA.

EXTRATO DA CARTA CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 064/2023/SEMED - CONTRATAÇÃO DA EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE ENXOVAL

Processo: 18.771/2023

Partes: Secretaria Municipal de Educação e CONDAFE COMERCIO DE ROUPAS LTDA.

Cláusula Primeira: Aquisição de materiais para enxoval atendendo as demandas das Unidades Escolares de Educação Infantil (CEMEI) que compõem a Rede Municipal de Ensino do Município de Corumbá-MS pelo período de 12 (doze) meses .

Valor: R\$ 13.350,00 (Treze mil trezentos e cinquenta reais).

Dotação Orçamentária:

24.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

24.92 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

24.92.12.365.0101.6587- GERENCIAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE

33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

Data da Assinatura: 14/07/2023.

Assinam: Sr. GENILSON CANAVARRO DE ABREU - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a CONDAFE COMERCIO DE ROUPAS LTDA.

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Município Corumbá/MS, através do Grupo Executivo de Licitações de Obras - GELIC, comunica aos interessados o resultado da licitação da CARTA CONVITE n.º 11/2023 - Processo Administrativo n.º 27.997/2022. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE ADEQUAÇÃO PARA IMPLANTAÇÃO DE SALA DE VIDEOCONFERÊNCIA A FIM DE ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ/MS, da qual restou julgada como classificada e vencedora do certame a empresa M.CESAR DE OLIVEIRA - EIRELI, inscrita no CNPJ n.º 35.308.636/0001-80, sendo valor de R\$ 48.342,51 (quarenta e oito mil, trezentos e quarenta e dois reais e cinquenta e um centavos). Corumbá/MS, 20 de julho de 2023.

Thamiris Lemos Franco Gonçalves - Presidente e Coordenadora do GELIC.

# Acompanhe os atos oficiais do MUNICÍPIO DE CORUMBÁ

## Diário Oficial de Corumbá DIOCORUMBÁ

do.corumba.ms.gov.br





## SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO



**Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)**  
**Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003**  
**MUNICÍPIO - CORUMBA - MS**

### EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL Nº 00005, de 20 de Julho de 2023.

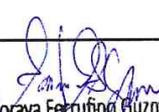
Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Intimação Fiscal (ITR)
JOSE LUIZ DO NASCIMENTO	237.639.659-04	9063/00039/2023

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR	
Nome: Ednaldo Evangelista dos Santos	Matrícula: 00002885
Cargo: Auditor Geral de Fazenda do Município / 27	Assinatura: 

  
 Sandra Soraya Ferrufino Guzman  
 Coord. de Gestão Munic. de Cobr. do ITR  
 Port. "P" Nº 198 de 17/02/21  
 Matrícula. 7996

Data de afixação: 20/07/2023

Data de desafixação: 04/08/2023

## SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

### ESCOLA DE GOVERNO

EDITAL Nº 001/103/2022  
Processo nº 31.660/2021

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, DESTINADO À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS PARA ATUAR NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ MS - ZONA URBANA E ZONA RURAL

A Superintendente da Escola de Governo de Corumbá, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o Decreto nº 866, de 27 de dezembro de 2010, e embasamento legal: Art. 37 IX - CF e Lei Complementar nº 115 de 26 de dezembro de 2007 - inciso IV e VI - art. 2º, torna público aos interessados, o chamamento dos candidatos classificados no Processo seletivo, para entrega de documentação, seguindo rigorosamente a ordem de classificação.

Deverão comparecer com toda a documentação exigida (originais e cópias) mediante termos e condições constante nesse edital.

Local: Rua América N° 899 - Centro (Secretaria Municipal de Educação)

Data: 24/07/2023 (segunda-feira)

Horário: 8:30

#### CHAMAMENTO DE CANDIDATOS SEGUINDO A ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO

##### AGENTE DE APOIO ESCOLAR II - AGENTE DE MERENDA - ZONA RURAL

NOME	CLASSIFICAÇÃO
ANA CAROLINA DE SOUZA RODRIGUES	64.º
FABIANA GUASSACE DOS SANTOS	65.º
TAMIRES ROSA CHARUPA DOS SANTOS	66.º

##### AGENTE DE APOIO ESCOLAR I - AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - ZONA RURAL

NOME	CLASSIFICAÇÃO
GABRIELLY DE SOUZA FONSECA	47.º
RAFAELLE INARA SILVÉRIO NOGUEIRA	48.º
SUANY THALIA ANTUNES SAMPAIO	49.º
LUCIANE SANTA RITA DA COSTA	50.º

##### AUXILIAR DE APOIO / MONITOR DE ALOJAMENTO MASCULINO - ZONA RURAL

NOME	CLASSIFICAÇÃO
DIEGO VIRREIRA DE SOUZA	14.º

##### AUXILIAR DE APOIO / MONITOR DE ALOJAMENTO FEMININO - ZONA RURAL

NOME	CLASSIFICAÇÃO
FRANCIELE VARGAS MALAQUIAS	7.º - F.FILA

##### AGENTE DE APOIO ESCOLAR III - TRATORISTA - ZONA RURAL

NOME	CLASSIFICAÇÃO
VANDEILDO DEO DA SILVA	2.º
HUGO MODESTO MELGAR DA SILVA	3.º

#### RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM ENTREGUES PARA ASSINATURA DO CONTRATO

O (a) candidato (a) convocado (a) para a contratação Temporária, deverá apresentar **original e cópia**, dos seguintes documentos:

- Registro Geral de Identificação - RG;
- Inscrição no Cadastro de Pessoa Física e Comprovante de Situação Regular do CPF/MF; (**atualizado**)
- Título de Eleitor;
- Comprovante de Quitação eleitoral da última eleição;
- Cadastramento no PIS/PASEP; (**atualizado**)
- f)01 (uma) fotos 3x4;
- Comprovante de residência atualizada (Luz, Telefone ou Água);
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- i) Certidão de nascimento dos filhos com seus respectivos cadastros de Pessoa Física - CPF**
- Comprovante de escolaridade, conforme a exigência para o cargo, (diploma e/ou certificado);
- Certificado militar, quando couber;
- Carteira de Identidade Profissional - Quando couber;
- Carteira Nacional de Habilitação - CNH - com a categoria exigida para o cargo, quando couber;
- Certidões passadas na Justiça Estadual, Federal e Eleitoral, observando o respectivo domicílio, de não possuir condenação criminal com trânsito em julgado, nos 05 (cinco) anos. Quando as certidões forem positivas, também deverá apresentar as respectivas certidões de objeto e pré atualizadas de cada um dos processos indicados
  - Atestado médico, informando que goza de boa saúde física e mental;
  - Declaração de bens e ou Declaração de Imposto de Renda. Caso não faça Declaração de Imposto de Renda, será preenchido no ato da entrega de documentos a Declaração de Bens emitida pelo setor de Recursos humanos - RH
  - Declaração que não ocupa cargo, emprego ou função pública, exceto nas hipóteses de acumulações permitidas no inciso XVI, do artigo 37 da Constituição Federal - Essa declaração será preenchida no ato da entrega de documentos em formulário próprio emitido pelo setor de Recurso Humanos - RH
  - Declaração de Bens;

O candidato (a) convocado (a) que, **não comparecer** para a entrega de documentos e assinatura do contrato no prazo determinado, será automaticamente eliminado, e, para a vaga remanescente será convocado outro candidato, seguindo rigorosamente a ordem de classificação final do processo.

Corumbá, 20 de Julho de 2023

EDUARDO AGUILAR IUNES  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO  
Dec. "P" nº 368 de 01/07/2021

## SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

#### EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

##### Extrato do Contrato Administrativo nº11/2023 -Processo nº19.806/2023

OBJETO : O objeto do presente contrato é o registro de preço para contratação eventual de empresa especializada no agenciamento de passagens aéreas e rodoviárias nacionais, para atender as demandas dos órgãos da administração direta e indireta do município de corumbá.

Partes: Secretaria Municipal de Governo e AEROMIX AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA

Valor: R\$ 200.011,00(Duzentos mil e onze reais)

Vigência: 12(doze) meses

Dotação Orçamentária: 35 - Secretaria Municipal de Governo - 022710 -Secretaria Municipal de Governo - 04.1220104.4020- Gerenciamento da Secretaria Municipal de Governo -33.90.33.0 -passagens e despesas com locomoção

Data 19/07/2023

Assinam: Luiz Antonio da Silva - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO e EMPRESA - AEROMIX AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA CNPJ Nº 12.146.604/0001-20

#### RESOLUÇÃO nº. 16. DE 20 DE JULHO DE 2023

Designar servidores para a fiscalização e gestão da **Contrato Administrativo nº 11/2023, firmado pela Secretaria Municipal de Governo e a empresa AEROMIX AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI ME, no Município de Corumbá - MS - Processo Administrativo nº 19806/2023.**

O Secretário Municipal de Governo do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no § 1º, artigo 52 combinado com o inciso II, artigo 71 ambos da Lei Complementar nº 219 de 20 de dezembro de 2017, RESOLVE:

Art. 1º. Designar **CHRISTIANE MENDEZ CARRAPATEIRA**, matrícula nº 4874/4178 para atuar como Gestora do **Contrato Administrativo nº 11/2023, Processo Administrativo nº 19806/2023.**

Art. 2º. Designar **JESSYKA MORALES DOS SANTOS**, matrícula nº 12321,



para atuar como **Fiscal** do **Contrato Administrativo nº 11/2023, Processo Administrativo nº 19806/2023**.

**Art. 3º.** Os servidores designados serão responsáveis pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do **Contrato Administrativo nº 11/2023, Processo Administrativo nº 19806/2023**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em agenciamento de passagens aéreas e rodoviárias, nacionais, para atender as demandas dos Órgãos da Administração direta e indireta do Município de Corumbá.

**Art. 4º.** Estabelece a vigência desta Resolução até o recebimento final do objeto contratual.

**Art. 5º.** A presente designação não implicará em remuneração adicional ao servidor público.

**Art. 6º.** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar em **19/07/2023**.

Corumbá-MS, 20 de julho de 2023.

Luiz Antônio da Silva  
Secretário Municipal de Governo  
Portaria "P" Nº 368, de 1º de Julho de 2021

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS**

**EDITAL DE REQUERIMENTO**

**MUNICÍPIO DE CORUMBÁ - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS** torna público que requereu junto a Fundação de Meio Ambiente do Pantanal - FMAP a **LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA** para atividade de **OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA: MANUTENÇÃO E LIMPEZA DE GALERIA, RECUPERAÇÃO DE CALÇADAS COM RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTO**, localizada em diversas ruas e alamedas, Zona Urbana - Município de Corumbá-MS.

**REQUERIMENTO**

**MUNICÍPIO DE CORUMBÁ - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS** torna público que requereu junto a Fundação de Meio

Ambiente do Pantanal - FMAP a **LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA** para atividade de **OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA: TERRAPLANAGEM, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM**, localizada em diversas ruas e alamedas dos bairros Aeroporto, Popular Nova, Popular Velha, Cristo Redentor, Centro, Universitário e Nova Corumbá, Município de Corumbá-MS.

**REQUERIMENTO**

**MUNICÍPIO DE CORUMBÁ - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS** torna público que requereu junto a Fundação de Meio Ambiente do Pantanal - FMAP a **LICENÇA DE OPERAÇÃO** para atividade de **OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA: ORLA PORTUÁRIA**, localizada no município de Corumbá-MS.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de nº 011/2023 -SEMED**

**Processo nº 2.495/2023.**

**Partes:** Secretaria Municipal de Educação e a Empresa **STS COMÉRCIO VAREJISTA LTDA-EPP.**

**Objeto:** Aquisição de materiais permanentes para atender as demandas das secretarias, fundações e agências da Prefeitura Municipal de Corumbá.

**Cláusula Primeira:** Constitui objeto deste termo aditivo a **supressão** de 12,8049% no valor contratual, equivalente a R\$ 2.746,52 (dois mil, setecentos e quarenta e seis reais e cinquenta e dois centavos), proveniente da supressão do Item 18 (LAVADORA DE ALTA PRESSÃO), visto que o mesmo foi Revogado da Ata de Registro de Preço nº 07/2022/SEGEPLAN, conforme publicações contidas no Diário Oficial do Município de Corumbá/MS edição nº 2.678 de 26 junho de 2023 (fl. 125), alicerçado no Parecer Jurídico (fls. 131 à 132-v), constante dos autos do **Processo Administrativo nº 2.495/2023.**

**Cláusula Segunda:** O valor global do contrato após a supressão passará a ser de **R\$ 18.702,36 (dezoito mil, setecentos e dois reais e trinta e seis centavos).**

**Cláusula Terceira:** O presente aditivo passara a contar na data do dia 07/07/2023.

**Cláusula Quarta:** As partes ratificam e mantêm inalteradas as demais cláusulas inicialmente contratadas.

**Corumbá-MS, 10 de julho de 2023.**

**Assinam:** GENILSON CANAVARRO DE ABREU - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a EMPRESA **STS COMÉRCIO VAREJISTA LTDA-EPP.**

**DIOCORUMBÁ**

Acompanhe os atos oficiais do Executivo Municipal gratuitamente pela internet. As edições do Diário Oficial de Corumbá estão disponíveis no site **do.corumba.ms.gov.br**.

**Prefeitura Municipal de Corumbá**



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICÍPIO DE CORUMBÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 5/2022  
PROCESSO Nº 25.271/21

OBJETO – REFERENTE À AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ENXOVAL ATENDENDO AS DEMANDAS DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CEMEI) QUE COMPÕEM A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ – MS.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2022 – SEMED  
4ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

O Município de Corumbá – MS, através da Secretaria Municipal de Educação, em atendimento ao §2º, do art. 15 da Lei nº 8.666/93, torna público que não houve alteração e ficam MANTIDOS os preços abaixo registrados na referida ata.

COMERCIAL DEBÊCHE TEXTIL EIRELI - ME  
CNPJ: 08.974.702/0001-88

REGISTRADO							CONSUMIDO 1º/2º/3º/4º TRIMESTRE				SALDO			
Item	Código	Descrição do Produto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
7	4060126	KIT COM BABETES PARA BEBÊ CONTENDO 3 PANINHOS DE BOCA, FEITA EM TECIDO DE FRALDA, 100% ALGODÃO, MEDIDAS APROXIMADAS: 32CM X 32CM, CORES DIVERSAS. Kit com babetes para bebê contendo 3 paninhos de boca, feita em tecido de fralda, 100% algodão. Medidas aproximadas: 32cm x 32cm. Cores diversas. Marca: YASMIN YASMIN	KIT	500	R\$ 5,16	R\$ 2.580,00	KIT	400	R\$ 5,16	R\$ 2.064,00	KIT	100	R\$ 5,16	R\$ 516,00
<b>Total do Proponente</b>						<b>R\$ 2.580,00</b>	<b>R\$ 2.064,00</b>				<b>R\$ 516,00</b>			

TOP HOUSE COMERCIO E FABRICACAO DE COLCHOES EIRELI  
CNPJ: 37.652.650/0001-21  
R SANTA LUZIA, 213 \*\*\*\*\* - PORTAO VELHO, PORTAO - RS, CEP: 93180-000  
Telefone: (51) 3466-2999

REGISTRADO							CONSUMIDO 1º/2º/3º/4º TRIMESTRE				SALDO			
Item	Código	Descrição do Produto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
2	4060121	TRAVESSEIRO DE VISCOELÁSTICO PARA BEBÊ. COMPOSIÇÃO: CAPA INTERNA: MALHA 100% ALGODÃO; REVESTIMENTO: 60% ALGODÃO / 40% POLIÉSTER EM PERCAL 180 FIOS; ENCHIMENTO: ESPUMA 100% POLIURETANO VISCOELÁSTICO MEDIDAS: 38CM COMP. X 28CM LARG. X 5CM ALT. Travesseiro de Viscoelástico para Bebê. Composição - Capa Interna: Malha 100% Algodão; Revestimento: 60% Algodão / 40% Poliéster em Percal 180 fios; Enchimento: Espuma 100% Poliuretano Viscoelástico Medidas: 38cm comp. x 28cm larg. x 5cm alt. Marca: ECOESPUMA TRAVESSEIRO	UNID.	2000	R\$ 9,99	R\$ 19.980,00	UNID.	1400	R\$ 9,99	R\$ 13.986,00	UNID.	600	R\$ 9,99	R\$ 5.994,00
<b>Total do Proponente</b>						<b>R\$ 19.980,00</b>	<b>R\$ 13.986,00</b>				<b>R\$ 5.994,00</b>			

CONDAFE COMERCIO DE ROUPAS LTDA  
CNPJ: 10.430.444/0001-10  
AV AVENIDA ZAKI NARCHI, 1274 \*\*\*\*\* - CARANDIRU, SAO PAULO - SP, CEP: 02029-001  
Telefone: (11) 2042-5178

REGISTRADO							CONSUMIDO 1º/2º/3º/4º TRIMESTRE				SALDO			
Item	Código	Descrição do Produto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	4060120	JOGO DE LENÇOL PARA BERÇO NA COR AZUL CLARO, TECIDO 100% ALGODÃO, COM NO MÍNIMO 150 FIOS; CONTENDO 2 PEÇAS ESSENCIAIS PARA O BERÇO - LENÇOL DE BAIXO COM ELÁSTICO MEDIDAS MÍNIMAS: 1,40 M X LARGURA: 1,00 M E FRONHA MEDIDAS MÍNIMAS: 40CM X 30CM. Jogo de lençol para berço na cor azul claro, tecido 100% algodão, com no mínimo 150 fios, contendo 2 peças essenciais para o berço - lençol de baixo com elástico medidas mínimas: 1,40 m x largura: 1,00 m e fronha medidas mínimas - 40cm x 30cm. Marca: FRALDÃO BABY INFANTIL	JG	2000	R\$ 17,00	R\$ 34.000,00	JG	2000	R\$ 17,00	R\$ 34.000,00	JG	0	R\$ 17,00	R\$ 0,00
4	4060123	TOALHA FEITA DE PLUSH COM CAPUZ. CARACTERÍSTICAS: FORRO DE FRALDA, TECIDO 100% ALGODÃO, MEDIDAS APROXIMADAS 1,20M X 60CM, COM FORRO DE FRALDA COSTURADO NOS 4 LADOS E CAPUZ DE CANTO. CORES VARIADAS. Toalha feita de Plush com Capuz. Características: forro de fralda, tecido 100% algodão, medidas aproximadas 1,20m x 60cm, com Forro de Fralda costurado nos 4 lados e capuz de canto. Cores variadas. Marca: FRALDÃO BABY INFANTIL	UNID.	1000	R\$ 19,50	R\$ 19.500,00	UNID.	800	R\$ 19,50	R\$ 15.600,00	UNID.	200	R\$ 19,50	R\$ 3.900,00
5	4060124	COBERTOR DUPLA FACE EM TECIDO MICROFIBRA, COM TOQUE MACIO E DELICADO. NÃO ALÉRGICO. COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER. MEDIDAS: 90CM X 110CM. COR: AZUL CLARO. Cobertor dupla face em tecido microfibra, com toque macio e delicado. Não alérgico. Composição: 100% poliéster, medidas: 90cm x 110cm. Cor: azul claro. Marca: FRALDÃO BABY INFANTIL	UNID.	2000	R\$ 15,75	R\$ 31.500,00	UNID.	1600	R\$ 15,75	R\$ 25.200,00	UNID.	400	R\$ 15,75	R\$ 6.300,00
6	4060125	BABADOR ANATÔMICO EM TECIDO 100% ALGODÃO COM FORRO IMPERMEÁVEL. DIMENSÕES APROXIMADAS: 24 CM X 34 CM; FECHAMENTO COM BOTÃO DE PRESSÃO E COM ESTAMPAS DIVERTIDAS DE ELEFANTE, LEÃO, PEIXE, JACARÉ, ETC. Babador anatômico em tecido 100% algodão com forro impermeável; Dimensões aproximadas: 24 cm x 34 cm; Fechamento com botão de pressão e com estampas divertidas de elefante, leão, peixe, jacaré, etc. Marca: FRALDÃO BABY INFANTIL	UNID.	1000	R\$ 5,83	R\$ 5.830,00	UNID.	800	R\$ 5,83	R\$ 4.664,00	UNID.	200	R\$ 5,83	R\$ 1.166,00
<b>Total do Proponente</b>						<b>R\$ 90.830,00</b>	<b>R\$ 79.464,00</b>				<b>R\$ 11.366,00</b>			

CORUMBÁ - MS, 20 DE JULHO DE 2023.



**RESOLUÇÃO Nº 300 DE 14 DE JULHO DE 2023.**

*Altera a data da realização do Festival Estudantil da Canção e do Concurso do Garoto e Garota Estudantil de Corumbá -FECC 2023.*

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 92, I da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** a Resolução n. 298 de 30 de junho de 2023 que regulamenta o Festival Estudantil da Canção de Corumbá 2023 - FECC e o Regulamento do Concurso do Garoto e Garota Estudantil Corumbá 2023, consoante veiculação no Diário Oficial do dia 30 de junho do ano corrente, Edição nº. 2.682;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Alterar a data da realização do Festival Estudantil da Canção de Corumbá FECC/2023, bem como o do Garoto e Garota Estudantil de Corumbá/2023, para 23 e 24 de novembro, no Complexo Poliesportivo Lucílio de Medeiros, localizada na Rua Porto Carreiro, a partir das 18h.

**Art. 2º** As inscrições, em caráter totalmente gratuito, deverão ser realizadas no período de 02 de outubro a 31 de outubro de 2023.

**Art. 3º** O Processo Seletivo será realizado no Complexo Poliesportivo “Lucílio de Medeiros”, na Rua Porto Carrero, conforme o cronograma abaixo:

- a) 14/11/2023 - Categoria Infantil e Especial, a partir das 14h;
- b) 16/11/2023 - Categoria Juvenil, a partir das 14h;
- c) 17/11/2023 - Categoria Adulta, a partir das 14h;
- d) 20/11/2023 - Categoria Profissional de Educação, a partir das 14h;

**Art. 4º** O Ensaio Geral acontecerá no dia 22 de novembro, das 14h às 20h, no Complexo Poliesportivo Lucílio de Medeiros, localizado na Rua Porto Carreiro, com horários e ordem definidos pelo Comitê de Gestão, os quais serão publicados no site da Prefeitura Municipal de Corumbá: <http://www.corumba.ms.gov.br/>.

**Art. 5º** A Fase Final ocorrerá no dia 24 de novembro de 2023, no mesmo local das apresentações, a partir das 18h.

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbá-MS, 14 de julho de 2023.

GENILSON CANAVARRO DE ABREU  
Secretário Municipal de Educação  
Portaria “P” Nº 09 de 01/01/2021

**RESOLUÇÃO n.º308 DE 20 DE JULHO DE 2023.**

**Dispõe sobre a instauração da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, com finalidade de apurar os fatos descritos no Processo n.º 37.344/2022, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** - MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Instaurar a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, com finalidade de apurar os fatos descritos no Processo n.º 37.344/2022, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos, conforme despacho do Controlador-Geral do Município;

**Art. 2º** Nomear os servidores a seguir para compor a Comissão Processante de acordo com as informações abaixo:

- CLELIANE SOUZA DA SILVA, matrícula nº 3664 - Presidente da Comissão;
- ELZA SERRA DA CRUZ, matrícula 6923 - Membro titular;
- SORAIA DA SILVA MORAES, matrícula 3708 - Membro Titular;
- FERNANDO DA SILVA MEDEIROS, matrícula 9303 - Membro Suplente.

**Art. 3º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 11 de julho de 2023.

Corumbá-MS, 20/07/2023.

GENILSON CANAVARRO DE ABREU  
Secretário Municipal de Educação  
Portaria “P” Nº 09 - 01/01/2021

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**Extrato de Designação de servidores para gestão e fiscalização do Contrato nº 52/2023**

**Partes:** Informamos que fica responsável a partir da presente data, como gestora Sra. Cristiane Sabadin Matrícula 12.827 e Fiscais Sra. Ana Cristina Nelvo Matrícula 4.038, Sra. Patricia Valenzuelo de Oliveira Arruda Matrícula nº 9264, Sr. Jair Castello Soares matrícula nº 13.638, Sr. Anderson Oliveira Soares matrícula nº 11.557 do contrato nº 52/2023 Credor Caio Felipe Thomazin Panicio, referente

prestação de plantões médicos, na rede de urgência e emergência-RUE, conforme processo nº 2.831/2021 - Credenciamento Nº 004/2021.

Data: 05/07/2023

**Assina:** Sra. Beatriz Silva Assad - Secretária Municipal de Saúde

**SECRETARIA MUNICIPAL DE  
SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA  
SOCIAL**

**GUARDA MUNICIPAL**

**INSTRUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 025 de 20 de julho de 2023**

Dispõe sobre instauração de Sindicância Administrativa 001 de 2023, no âmbito da Guarda Civil Municipal e dá outras providências.

O **SUPERINTENDENTE DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL**, no uso das atribuições, em conformidade com o Decreto nº 2.413 de 02/10/2020, art. 2º, XXVI, RESOLVE:

**Art.1º** instaurar Sindicância Administrativo 001/2023, diante da denúncia nº1120/2023/GACEP/AUD/MPE-MS.

**Art. 2º** Ficam os GCMS abaixo relacionados, a compor a Comissão, sob a presidência do primeiro, no prazo de trinta dias, prorrogável igual período.

GCM Alvaro Correa Claures mat. 7079

GCM Daniel Cassios Oliveira mat. 10269

GCM Adilson Candido de Andrade mat. 288

**Art.3º** Essa instrução entra em vigor na data da publicação.

Corumbá-MS, 20 de julho de 2023.

MIGUEL SOARES - Mat. 10204  
Superintendente da Guarda Civil Municipal  
Portaria “P” nº 58, de 07/01/2021

**INSTRUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 023/2023 DE 20 de julho de 2023.**

**Dispõe sobre a 7ª movimentação de progressão funcional da Guarda Civil Municipal.**

Considerando o Art 28, § 2º e o § 6º da L.C. 246, 31/10/2019; o **SUPERINTENDENTE DA GURDA CIVIL MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Tonar público a relação de Guardas Civis Municipais **Aptos e Inaptos** para a progressão funcional:

QT.	GCM	MAT.	DO NÍVEL	PARA O NÍVEL	CONDIÇÃO
01	Paulo Roberto de Souza	326	I	II	INAPTO
02	Samoel Aquino Flores	335	I	II	INAPTO
03	Wanderley José Cardoso	340	I	II	INAPTO
QT.	GCM	MAT.	DO NÍVEL	PARA O NÍVEL	CONDIÇÃO
01	Cleber Renato Martins de Figueiredo	8846	II	III	INAPTO
02	João Gilberto Fídias W. S. M. de Andrade	8804	II	III	INAPTO



QT.	GCM	MAT.	DO NÍVEL	PARA O NÍVEL	CONDIÇÃO
01	Carlos Alberto da Costa	6832	III	IV	INAPTO
02	Dejair Vargas Nero	5532	III	IV	INAPTO
03	Lenira de Amorim Melo	6134	III	IV	INAPTO
04	Otávio Júnior Mercado de Campos	7087	III	IV	INAPTO
05	Rogério Francisco Vasques	7090	III	IV	INAPTO
QT.	GCM	MAT.	DO NÍVEL	PARA O NÍVEL	CONDIÇÃO
01	Marcelo Proença Paes	2295	IV	V	INAPTO
02	Hudson Alves Ribeiro	3838	IV	V	INAPTO
03	Jossinei Rodrigues da Silva	3837	IV	V	INAPTO
04	Edeval de Souza Rodrigues	298	IV	V	INAPTO
05	Lino Manfredo Wajjer Paz	316	IV	V	INAPTO
06	Aírton Rodrigues de Amorim	6040	IV	V	INAPTO
07	Carlos Roberto Paz de Farias	6191	IV	V	INAPTO
08	Claudia Rosana Gomes	6064	IV	V	APTO
09	Daniel Cassios Oliveira	10269	IV	V	INAPTO
10	Emerson Suares Cuellar	6065	IV	V	INAPTO
11	Hudson Vilanova Braga	6053	IV	V	INAPTO
12	José Luiz da Silva	6035	IV	V	INAPTO
13	José Luiz Nunes Pereira	6052	IV	V	INAPTO
14	Júlio Cesar da Silva Dias	6062	IV	V	INAPTO
15	Leonel Farias de Souza	6068	IV	V	INAPTO
16	Luciano Santos do Valle	6027	IV	V	INAPTO
17	Luiz Carlos Rocha	6039	IV	V	INAPTO
18	Reginaldo Roberto Guardias	6051	IV	V	INAPTO
19	Robson de Souza	6085	IV	V	INAPTO
20	Rosiel Gil Rodrigues	6057	IV	V	INAPTO
21	Rufino Acosta Junior	6059	IV	V	INAPTO
22	Carlos Alberto de Queiroz	6282	IV	V	INAPTO
23	Elaine Gomes Monteiro Decenzo	6276	IV	V	INAPTO
24	Everton Rodrigues	6274	IV	V	INAPTO
25	Maria José Duarte Campos Correa	6278	IV	V	INAPTO

26	João Luiz Rondon Quintanilha	6313	IV	V	INAPTO
27	João Suarez de Cuellar	6425	IV	V	INAPTO
28	Joílson Correa de Moraes	6451	IV	V	INAPTO
29	Ronaldo Candia Flores	10199	IV	V	INAPTO
30	Valquíria Balejo De Arruda	1497	IV	V	APTO
31	Rui Gomes Pedroso	3325	IV	V	APTO
32	Adney Mancilha	3384	IV	V	INAPTO
33	Andreia Aparecida Castilho Henrich	3275	IV	V	APTO
34	Carlos Roberto De Pinho Pereira	3274	IV	V	INAPTO
35	Claudia Da Silva Barros	3206	IV	V	APTO
36	Daniel Valle De Souza	3638	IV	V	APTO
37	Gleison Mauro Almeida Ribeiro	3245	IV	V	APTO
38	Honápio Carvalho Neto	3247	IV	V	APTO
39	Jorciney Da Silva Maciel	3768	IV	V	APTO
40	Márcia Gonçalves De Oliveira	3283	IV	V	INAPTO
41	Rodrigo Adorno	3769	IV	V	INAPTO
42	Sílvio Da Silva Carvalho	3272	IV	V	APTO
43	Waltencir Flores Franco	3395	IV	V	INAPTO
QT.	GCM	MAT.	DO NÍVEL	PARA O NÍVEL	CONDIÇÃO
01	Ramão Pereira Da Costa	3704	VI	VII	INAPTO
02	Ramão Gonçalves	6832	VI	VII	INAPTO
03	José Roberto Peres	5532	VI	VII	INAPTO
04	Rosse Pinto de Arruda	6017	VI	VII	INAPTO
05	Edirson Ortiz	7087	VI	VII	INAPTO

**Art. 2º** É assegurado aos membros da carreira de Guarda Civil Municipal, interpor recurso no prazo de 03 (três) dias úteis após essa publicação, dando entrada na recepção da sede da GCM por meio de solicitação por escrito do próprio GCM;

**Art. 3º** Os recursos referentes as situações destacadas no inciso IV, parágrafos 3º e 4º, da L.C. 246, 31/10/2019, serão dirigidos ao Superintendente da Guarda Civil Municipal, que deverá apreciar e decidir no prazo de 03 (três) dias úteis;

**Art. 4º** Essa instrução entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbá, 20 de julho de 2023.

**MIGUEL SOARES**  
SUPERINTENDENTE DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL  
PORTARIA "P" Nº 58, DE 07/01/2021

## AGÊNCIA MUNICIPAL PORTUÁRIA

RESOLUÇÃO N.º 04, de 20 de julho de 2023.

Dispõe sobre Substituição do gestor do Contrato nº **001/2022**, firmado pela Agência Municipal Portuária e a empresa **AHGORA SISTEMAS S.A.**, no município de Corumbá-MS.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL PORTUÁRIA, Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, considerando o disposto no artigo 67 da Lei 8.666/93 e os princípios que regem a administração pública;

RESOLVE:

**Art. 1º.** Tornar pública a substituição do **GESTOR do Contrato nº 01/2022**, contido no Processo Administrativo nº 23.704/2021, Processo nº 15.330/2022/AGEMP, designado anteriormente através da Resolução nº 003, de 13 de julho de 2022, onde o servidor Marconi de Souza Júnior, matrícula 12.246, será substituído pela servidora **Elisa Fernandes Leite, matrícula 12.463**.

**Art. 2º.** A presente designação não implicará em remuneração adicional ao servidor público.

**Art. 3º.** Estabelece a vigência desta Resolução até o recebimento final do objeto contratual.

**Art. 4º.** Esta resolução entra em vigor da data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de **01 de julho de 2023**.

Corumbá-MS, 20 de julho de 2023.

Marconi de Souza Júnior  
Diretor-Presidente

## CONSELHOS MUNICIPAIS

## CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

DELIBERAÇÃO Nº 07/CMS/2023

Corumbá (MS), 12 de julho de 2023.

Aprova designação da Secretária-executiva do Conselho Municipal de Saúde de Corumbá/MS.

O Conselho Municipal De Saúde, em sua Quadringentésima Octogésima Segunda (482ª) Reunião Ordinária, realizada aos onze dias de julho de 2023, às dezesseis horas no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela lei federal nº. 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei Federal nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e pela Municipal Nº 2.861, de 06 de dezembro de 2022.

**Delibera:**

**Art. 1º** - Aprovar a indicação do nome da servidora Nely Ramona da Costa Santos - Técnico de Serviços de Saúde II, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, designada para desempenhar suas atividades funcionais no Conselho Municipal de Saúde - CMS, como Secretária-executiva deste Conselho. Considerando Regimento Interno Seção VI - Artigo 47.

Davi Vital do Rosário  
Presidente da Mesa Diretora  
Conselho Municipal de Saúde  
Decreto Nº 2.990, de 26 de maio de 2023.

# Acompanhe os atos oficiais do MUNICÍPIO DE CORUMBÁ



Diário Oficial de Corumbá  
**DIOCORUMBÁ**

[do.corumba.ms.gov.br](http://do.corumba.ms.gov.br)

